

DECRETO Nº 2064/76  
de 17 de agosto de 1976

PUBLICADO (\*) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 178 de 10 / 09 / 1976

Dispõe sobre cassação de Permissão  
de Comércio de feirantes e dá outras  
providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de  
suas atribuições legais e nos termos da letra "f" do inciso II do artigo 32 do De-  
creto nº 1241, de 07 de outubro de 1969,

D E C R E T A

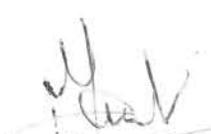
Artigo 1º - Ficam cassadas as permissões para comerciar  
nas feiras-livres aos seguintes feirantes:

- I - LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO  
Inscrição Municipal nº 11.630  
Venda de Frangos vivos.
- II - OLINTO BERNARDES  
Inscrição Municipal nº 11.617  
Frutas e Verduras
- III - OMILTON RODRIGUES DE SOUZA  
Inscrição Municipal nº 12.294  
Frutas, Verduras e Legumes
- IV - PAULO GOMES DO NASCIMENTO  
Inscrição Municipal nº 12.359  
Frutas, Verduras, Legumes e Flores Naturais.

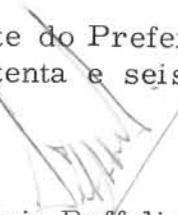
Artigo 2º - A presente cassação dá-se em decorrência de  
terem referidos feirantes abandonado as feiras livres há mais de 120 dias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de  
agosto de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezes  
sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Délvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete